



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

Lei 618 /2013

“Ratifica o Protocolo de Intenções e cria a autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Lamim, 24 de abril de 2013.


Francisco Nogueira Reis
Prefeito do Município de Lamim